



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

Edital nº 019/2017 – ARINTER/PRPPG/PROEX/IFMG

Chamada para a seleção de alunos que participarão do programa de mobilidade acadêmica internacional – **Internacionaliza IFMG – CAMPUS ARCOS E PIUMHI**

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs.130, 131 e 132 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa **Internacionaliza IFMG** de Mobilidade Acadêmica de discentes dos Campi Arcos e Piumhi para o ano de 2017. Esse programa é regido pelos convênios estabelecidos entre o IFMG e as instituições parceiras no exterior, bem como pelas normas e instruções do presente edital.

Os recursos deste Edital são provenientes das bolsas não utilizadas pelos Campi de Arcos e Piumhi no Edital nº 138/2016 – Internacionaliza IFMG.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

- 1.1.1. Auxiliar aos discentes de cursos de graduação no repasse financeiro para custear despesas de alojamento, alimentação, seguro saúde internacional e passagens aéreas em forma de auxílio, para intercâmbio estudantil de até 5 meses, com Instituições de Ensino Superior de Portugal conveniadas com o IFMG.

1.2. Objetivos específicos do Programa Internacionaliza IFMG

- 1.2.1. Promover complementação de formação acadêmica para estudantes de cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura e tecnólogos), através de mobilidade internacional no Instituto Politécnico do Porto;
- 1.2.2. Propiciar a internacionalização da Pesquisa do IFMG, pelo desenvolvimento em conjunto de projeto de pesquisa pelo IFMG e a Instituição estrangeira;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

- 1.2.3. Desenvolver atividades acadêmicas de ensino e pesquisa por meio de planos de trabalho previamente elaborados que permitirão a troca de conhecimentos e experiências entre o IFMG e a instituição parceira estrangeira de destino;
- 1.2.4. Inserir o contexto da internacionalização no processo de formação acadêmica nos campi do IFMG;
- 1.2.5. Permitir que todos os campi do IFMG que ofertam curso superior tenham acesso a programas de mobilidade internacional;
- 1.2.6. Incremento das parcerias entre IFMG e as instituições conveniadas;
- 1.2.7. Permitir que a ida do aluno ao exterior sirva como ponte, canal de contato entre os professores do IFMG e os professores da instituição estrangeira de destino, para o desenvolvimento de pesquisa, troca de saberes e experiência e propiciando, no futuro, novas e profícuas parcerias em diversos projetos;
- 1.2.8. Garantir que os alunos do IFMG tenham possibilidade de participar de um programa de mobilidade internacional que atenda às suas demandas, sem necessitar apenas de oportunidades externas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente chamada os alunos **dos Campi de Arcos e Piumhi** devidamente matriculados nos cursos de nível superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos) que atendam aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser aluno do IFMG e estar regularmente matriculado;
 - 2.1.2. Ter concluído no mínimo o primeiro semestre acadêmico e no máximo 95% do curso no momento da candidatura;
 - 2.1.3. Dispor de um coeficiente de rendimento acadêmico – CRA – de, no mínimo, 70 pontos, no momento da candidatura;
 - 2.1.4. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento, ou ter sido selecionado a participar de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

qualquer atividade anterior no exterior com recurso do IFMG;

3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR O INTERCÂMBIO NO EXTERIOR

3.1. A realização do intercâmbio no exterior está condicionada aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser aprovado no presente edital;
- 3.1.2. Não ter trancado sua matrícula no semestre do intercâmbio nem no semestre anterior;
- 3.1.3. Obter visto e seguro saúde para o período do intercâmbio, considerando-se as exigências do país de destino, bem como dos demais países a serem, eventualmente, visitados;
- 3.1.4. Em caso de desistência ou abandono dos estudos durante a estada no exterior, o candidato fica sujeito a devolver ao IFMG todos os valores recebidos até então, incluindo despesas com os preparativos de pré-embarque, salvo em caso de doença (devidamente documentado com laudo médico) ou motivo de força maior, sendo que toda solicitação enviada pelo aluno deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental.

4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

- 4.1. O período de permanência no exterior será por até 5 meses, com previsão para os meses de setembro/2017 a janeiro/2018.
- 4.2. O período de que trata o item 4.1 poderá ser inferior 5 meses, conforme plano de estudos acordado entre o discente, coordenador e a instituição anfitriã.

5. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

5.1. O estudante selecionado a participar do Programa Internacionaliza IFMG contará com **auxílio financeiro** no valor total de R\$ 13.500,00 reais para custear as seguintes despesas:

- 5.1.1. manutenção para permanência no exterior (alimentação e acomodação/moradia).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

- 5.1.2. seguro médico internacional;
- 5.1.3. passagens aéreas de ida e volta para Portugal custeada pelo Campus de origem do aluno.
- 5.2. Não está previsto o custeio do valor necessário para emissão de documento de viagem (passaporte) e/ou trâmites de emissão de vistos.
- 5.3. Não está previsto o custeio para despesas pessoais tais como remédios, higiene, lazer, ligações telefônicas, dentre outras;
- 5.4. A Assistência Estudantil do Campus de origem do discente poderá auxiliar nas despesas de obtenção do passaporte e visto mediante análise socioeconômica do candidato selecionado e disponibilidade orçamentária.
- 5.5. Em nenhuma hipótese o valor destinado ao auxílio financeiro de que trata o item 5.1 deste Edital será reajustado.
- 5.6. A obtenção do passaporte e do visto, bem como a cotação e aquisição do seguro saúde e das passagens aéreas é de inteira responsabilidade do discente.
- 5.7. A reserva do alojamento é de responsabilidade do discente, podendo a instituição de destino sugerir opções de moradia.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de **22 de fevereiro até 21 de março de 2017 até às 23h59min.**
- 6.2. **TODA** a documentação necessária para participação do Programa **Internacionaliza IFMG** deverá ser enviada e encaminhada, **via material impresso**, por correio E SOMENTE VIA SEDEX, para o setor da Assessoria de Relações Internacionais do IFMG no endereço a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Assessoria de Relações Internacionais
MOBILIDADE ACADÊMICA Edital 138/2016
A/C.: Ana Cristina Magalhães Costa
Avenida Prof. Mário Werneck, 2590 – Buritis, 5º andar
30575-180 Belo Horizonte - MG – Brasil

- 6.3. O candidato também deverá encaminhar o projeto de pesquisa (Anexo III), **em formato .pdf**, via e-mail para internacionaliza@ifmg.edu.br;
- 6.4. Não serão aceitas documentações enviadas através dos malotes dos campi do IFMG;
- 6.5. Documentações enviadas com atraso ou incompletas, não serão aceitas, desclassificando automaticamente o candidato. Somente serão aceitas aquelas enviadas e postadas VIA SEDEX até a data limite, com carimbo de correio até o dia 21 de março de 2017.
- 6.6. A documentação necessária para a inscrição consta dos seguintes itens:
 - 6.6.1. Histórico Escolar da Graduação, incluindo o semestre em curso no momento da inscrição com carimbo e assinatura do setor responsável pela emissão. Caso não conste no histórico o CRA e o percentual de conclusão do curso, o discente deverá solicitar **adicionalmente** uma declaração da secretaria acadêmica na qual conste essa informação;
 - 6.6.2. Anexo 01 – Formulário de inscrição do candidato;
 - 6.6.3. Anexo 02 – Resumo do projeto de pesquisa com identificação do aluno e professor – assinado pelo candidato e professor orientador;
 - 6.6.4. Anexo 03 – Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante a mobilidade acadêmica sem identificação dos proponentes. O projeto de pesquisa deve ser de autoria do discente e orientado por um docente do seu campus de origem;
 - 6.6.5. Anexo 04 – Carta de motivação expondo os motivos que lhe qualificam como um candidato ideal para a seleção, explicitando como sua atuação ao longo do curso (seja em projetos de pesquisa, extensão, organização de eventos, dentre outros) e seus objetivos futuros que o qualificam a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

representar a instituição no exterior;

- 6.6.6. Anexo 05 – Declaração de não recebimento de bolsa, conforme descrito no item 14.1.10;
 - 6.6.7. Curriculum Vitae atualizado, obrigatoriamente emitido pela plataforma Lattes;
 - 6.6.8. Comprovante de participação em projetos de pesquisa, quando houver;
 - 6.6.9. Comprovante de participação em projetos de extensão, quando houver;
 - 6.6.10. Comprovante de publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou co-autor, quando houver;
 - 6.6.11. Comprovante de participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos, quando houver.
- 6.7. A falta de algum dos documentos elencados no item 6.6 desclassificará o aluno, sem direito a recursos.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção acontecerá em 2 etapas, sendo que na primeira etapa serão avaliados e pontuados os documentos enviados pelo candidato. Os cinco melhores colocados de cada Campus serão pré-selecionados para a segunda etapa que consistirá na avaliação e escolha por parte da instituição estrangeira de destino.

8. DA PRIMEIRA ETAPA

- 8.1. Os documentos listados no item 6.6 serão avaliados por uma comissão de avaliação especialmente composta para esta seleção.
- 8.2. O projeto de pesquisa, conforme especificado no item 6.6.4 será avaliado pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento de Projeto, segundo o barema a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

BAREMA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Introdução	5
Formulação do Problema	15
Objetivos (Geral e Específicos)	25
Justificativa / Relevância do projeto	20
Referencial Teórico	10
Metodologia	10
Cronograma	5
Clareza da Proposta	10
Total de Pontos	100

- 8.3. Serão considerados eliminados do processo seletivo, os candidatos cujo projeto de pesquisa não alcançar a pontuação mínima de 50 pontos ou que for identificado plágio, total ou parcial, em algum dos seus trechos;
- 8.4. A definição da seleção dos candidatos na primeira etapa se dará a partir do somatório dos seguintes critérios:
- 8.4.1. Nota obtida no projeto de pesquisa a ser desenvolvido na Instituição estrangeira;
 - 8.4.2. CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
 - 8.4.3. Nota obtida na carta de motivação;
 - 8.4.4. Participação em projetos de pesquisa devidamente registrado nas Diretorias/Coordenadorias de Pesquisa dos Campi participantes desta seleção, bem como na Pró-reitora de Pesquisa da Reitoria, ou qualquer outro setor compatível (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto. Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto. Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 6 meses de trabalhos, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados);
 - 8.4.5. Participação em projetos de extensão devidamente registrados nas Diretorias/ Coordenadorias de Extensão dos Campi participantes desta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

seleção, bem como na Pró-reitora de Extensão da Reitoria ou qualquer outro setor compatível (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto. Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto. Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 6 meses de trabalhados, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados);

8.4.6. Publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor (5 pontos para cada publicação, sendo 10 a pontuação máxima). Demanda-se o envio da primeira página do trabalho e do comprovante, indicando o local de publicação. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico. Resumos em anais de congressos não são considerados como publicação;

8.4.7. Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (2 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima). É necessário apresentar certificado de participação no evento, comprovando a comunicação ou o pôster.

8.5. A nota final da 1ª etapa da seleção será o resultado somatório de:

PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Projeto de Pesquisa	100
CRA	100
Carta de Motivação	20
Participação em Projeto de Pesquisa	20
Participação em Projeto de Extensão	20
Publicação de trabalhos acadêmicos	10
Participação em eventos acadêmico-científicos	10
Total de Pontos	280

8.6. Serão considerados aprovados para a primeira etapa no processo seletivo até 05 candidatos de cada Campus que obtiverem o maior valor resultante do somatório dos critérios apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

9. DA SEGUNDA ETAPA

- 9.1. Os cinco melhores candidatos com maior pontuação obtida da primeira fase serão pré-selecionados;
- 9.2. Os candidatos pré-selecionados terão seus projetos de pesquisa submetidos a instituição estrangeira parceira para a seleção final;
- 9.3. A instituição de destino avaliará os projetos de pesquisa enviados e realizará a escolha do candidato;
- 9.4. A instituição de destino enviará a ARINTER, no prazo estipulado no cronograma, a lista final de candidatos selecionados.
- 9.5. A Instituição de destino poderá escolher dentre quaisquer dos 5 primeiros colocados não implicando, necessariamente, a seleção do candidato com maior pontuação obtida na primeira etapa.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. No caso de empate, servirão como critérios de desempate, nesta ordem:
 - 10.1.1. Prioridade para alunos que estejam em semestres mais avançados;
 - 10.1.2. Maior nota obtida no item 6.6.4 - Projeto de Pesquisa;
 - 10.1.3. Alunos com menores condições financeiras (conforme informações coletadas junto à Assistência Estudantil do IFMG).

11. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 11.1. Será disponibilizada 01 vaga para o Campus de Arcos e 01 vaga para o Campus de Piumhi. Segue quadro contendo os cursos/áreas disponíveis no Instituto Politécnico do Porto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

INSTITUIÇÃO DE DESTINO	CURSOS / ÁREAS DISPONÍVEIS
<p>Instituto Politécnico do Porto <i>https://www.ipp.pt/</i></p>	<p>Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Sistemas da Informação; Licenciatura em Computação ; Bacharelado em Engenharia Civil; Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Bacharelado em Engenharia de Produção ; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Superior Tecnológico em Alimentos; Superior Tecnológico em Gestão Ambiental; Superior Tecnológico em Gestão da Qualidade; Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Engenharia Florestal; Licenciatura em Ciências Biológicas.</p>

12. DOS RESULTADOS

- 12.1. Os resultados serão divulgados no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br);
- 12.2. O resultado da primeira etapa da seleção estará disponível a partir do dia 17 de abril de 2017;
- 12.3. O período para a interposição de recursos será do dia 18 até o dia 20 de abril de 2017. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail internacionaliza@ifmg.edu.br. Nesta solicitação, o candidato apresentará os argumentos que justificam sua petição e incluirá seus dados pessoais. Não há um modelo padrão para submissão deste recurso. A solicitação terá caráter de confidencialidade, podendo ser divulgada diante da necessidade julgada pela comissão de seleção composta para avaliação das candidaturas neste edital;
- 12.4. O resultado final da presente seleção estará disponível a partir do dia 05 de maio de 2017;
- 12.5. Não caberá recurso de qualquer natureza ao RESULTADO FINAL;
- 12.6. Após a divulgação do resultado, o estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível a emissão do documento de viagem (passaporte) para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

realização da viagem. Cabe exclusivamente ao candidato selecionado providenciar a emissão do passaporte em tempo hábil.

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Atividade
22/02/2017	Publicação do Edital
21/03/2017	Data final para inscrição Programa Internacionaliza IFMG
27/03/2017 a 16/04/2017	Análise dos documentos e seleção dos aprovados
17/04/2017	Divulgação do resultado Primeira Etapa do Internacionaliza IFMG
18/04/2017 a 20/04/2017	Interposição de recurso
25/04/2017	Resultado dos pedidos de recurso
26/04/2017	Envio das propostas para seleção pelas Instituições Portuguesas
26/04/2017 a 05/05/2017	Período de realização da segunda etapa
05/05/2017	Prazo final para a instituição estrangeira informar os selecionados da segunda etapa
08/05/2017	Divulgação do resultado final do Internacionaliza IFMG
maio/2017 a agosto/2017	Selecionados devem providenciar passaporte e visto , bem como comprar as passagens aéreas e contratar seguro saúde
setembro/2017	Viagem dos alunos ao Exterior

13.1. Toda a divulgação do edital e dos resultados será realizada através do sítio do IFMG (www.ifmg.edu.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo e divulgação de informações no referido site.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

14.1. São obrigações do aluno em mobilidade internacional:

14.1.1. Realizar, durante todo o período de mobilidade internacional, o disposto no Plano de Trabalho – Projeto de Pesquisa elaborado e, ao final do período de intercâmbio no exterior, realizar uma proposta de Plano de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

Devolução, a fim de difundir o conhecimento adquirido durante o período de mobilidade internacional. Antes da ida do aluno ao exterior, será assinado um Termo de Compromisso no qual o aluno se compromete a desenvolver as atividades previstas no projeto. Caso as ações previstas não sejam executadas de acordo com o estipulado, as devidas medidas administrativas serão tomadas;

- 14.1.2. O aluno contemplado pelo programa Internacionaliza IFMG fica obrigado a retornar à instituição, em até 10 dias após o período de finalização das atividades previstas na instituição de destino, a fim de concluir, pelo menos, mais um semestre letivo do seu curso e disseminar o conhecimento obtido. Não será autorizada a permanência do estudante no exterior para fins distintos aos vinculados no presente edital;
- 14.1.3. Comunicar ao IFMG a impossibilidade de viagem ao exterior, caso ocorra, devidamente justificado e documentado, ou de realizar sua atividade na instituição internacional parceira, conforme estabelecido no presente edital, por qualquer motivo, podendo a falta deste comunicado acarretar em sanções legais a serem tomadas pelo IFMG;
- 14.1.4. Produzir relatórios mensais e um relatório final no modelo fornecido pela Assessoria de Relações Internacionais inserindo detalhes de sua atividade no exterior, conforme orientações a serem encaminhadas pela ARINTER;
- 14.1.5. Enviar a prestação de contas da bolsa recebida quando solicitado;
- 14.1.6. Representar positiva e dignamente o IFMG durante a realização do intercâmbio - tanto na convivência acadêmica quanto na convivência social fora da instituição anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea e a respeitar a legislação do país em que se encontrar, além de divulgar o IFMG e o programa de mobilidade na instituição anfitriã;
- 14.1.7. O descumprimento das disposições dos itens 14.1.1, 14.1.2, o abandono do programa no exterior durante o período de intercâmbio ou, ainda, a reprovação do relatório final devido ao descumprimento de algum item previsto no Plano de Trabalho, acarretarão em reprovação no presente programa de mobilidade, impedindo ao aluno de participar de outras oportunidades de intercâmbio ofertadas pelo presente órgão, além da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

obrigatoriedade de devolução ao IFMG dos valores recebidos a título de bolsa de intercâmbio;

- 14.1.8. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de mobilidade estudantil Internacionaliza IFMG e/ou o próprio IFMG;
- 14.1.9. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições de fomento e/ou agências financiadoras;
- 14.1.10. Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho durante o período em que for beneficiário da bolsa;

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 15.1. Os recursos deste Edital são provenientes das bolsas não utilizadas pelos Campi de Arcos e Piumhi no Edital nº 138/2016 – Internacionaliza IFMG.
- 15.2. Para a execução do projeto decorrente do presente edital, foram destinados R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) provenientes da matriz orçamentária institucional por meio da Pro-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e dos Campi Arcos e Piumhi.
- 15.3. A bolsa de estudos é voltada para execução do projeto de pesquisa, não sendo garantida a matrícula em disciplinas da instituição de destino.
- 15.4. Os casos omissos nesse Edital serão avaliados por uma comissão especialmente composta para este fim.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais